



Rua Rufino marques, 03, Centro, Pedra – PE CEP 55.280-000
CNPJ 10.106.227/0001-70

**PROCESSO Nº01/2026
EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2026**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA- PE, pessoa Jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 10.106.227/0001-70 com sede na Rua Rufino Marques , Nº 03 CEP: 55.280-000 - Centro , PEDRA - PE Fone: (87) 3858-1184 Estado de PERNAMBUCO , Torna-se público que. O Prefeito, o Exmo. GILBERTO JUNIOR WANDERLEY VAZ , Brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade. Em conformidade com a lei 14.133/2021, que trata do leilão, que serve para alienação de bens pelo poder público àquele que ofertar o maior preço, seja ele igual ou superior ao valor da avaliação. O art. 6º, XL da lei 14.133/21 dispõe que o leilão é “modalidade de licitação para alienação de bens imóveis ou de bens móveis inservíveis da disposições de seu artigo 53, Decreto Federal nº 21.981/1932,torna público aos interessados que fará realizar um Leilão **PRESENCIAL E ON-LINE SIMULTANEAMENTE** modalidade tipo Maior Lance, no dia 29 de JANEIRO de 2026 com início às 10h00min, Local da Sessão: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, CENTRO ,PEDRA-PE e pelo endereço eletrônico www.lancecertoleilos.com.br, para a venda dos bens descritos no ANEXO I que é parte integrante deste Edital. Devendo os interessados obter informação junto a Comissão do leilão, que atenderá diariamente nos dias úteis de 08:00 as 13:00 horas, no Prédio Sede da Prefeitura e com a Leiloeira Oficial a Senhora. CRISTIANE BARROS DA MOTA BALBINO (82) 982128-6392 ou pelo site www.lancecertoleilos.com.br

1-OBJETO:

É objeto a alienação de bens móveis do Município de PEDRA- PE no estado em que se encontram, separados em lotes, avaliados e discriminados pela Comissão do leilão nomeada através da Portaria nº 03 de 02 de JANEIRO de 2026 conforme o **ANEXO I** e respectivos laudos de avaliação

2-DAS CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS:

As propostas serão fornecidas na forma de Lance ou Oferta de maior valor por lote , desde que seu valor seja superior ao valor da avaliação que foram estabelecidas pela Comissão do leilão.

3-DA DOCUMENTAÇÃO:

3.1. Poderão participar do leilão pessoas físicas maiores de 18 anos ou emancipadas, e pessoas jurídicas regularmente constituídas, o credenciamento é obrigatório para ofertar durante as etapas de lances;

3.2. Todos os participantes deverão apresentar à Equipe do Leiloeiro Oficial para apreciação da Comissão de Licitação, cópias dos seguintes documentos: Documento de Identidade R.G. e C.P.F./M.F. (pessoas físicas); e CNPJ (pessoas jurídicas)

4-DAS CONDIÇÕES GERAIS:

4.1. A duração do Leilão ficará a critério do leiloeiro e terá o tempo necessário para que todos que desejarem tenha oportunidade de oferecerem seus lances;



Rua Rufino marques, 03, Centro, Pedra – PE CEP 55.280-000
CNPJ 10.106.227/0001-70

4.2. Os LOTES SERÃO OFERTADOS UM A UM (LOTE A LOTE), conforme relação dos bens disponíveis para leilão a quem MAIOR LANCE oferecer, não sendo considerado pela Comissão do leilão e pelo Leiloeiro Oficial o lance que não alcançar os preços mínimos estabelecidos;

4.3. A COMISSÃO DO LEILÃO e o LEILOEIRO OFICIAL, a critério ou necessidade, poderão retirar reunir ou separar itens dos bens colocados em Leilão;

4.4. Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, bem como não serão aceitas desistências;

4.5. Todos os bens serão vendidos no estado em que se encontram, por parte de quem os adquirir, ficando o LEILOEIRO OFICIAL isentos de futuras reclamações;

4.6. Ficará por conta e responsabilidade do ARREMATANTE a retirada e o traslado do (s) veículo (s), bem como a transferência de propriedade do veículo, remarcação de chassi, regularização de motor, taxa de vistoria, dentre outros e, se houver sua regularização documental junto ao DETRAN/PE dentro do prazo legal, **Inclusive o pagamento de IPVA proporcional, sobre o veículo caso tenha , bem como despesas com licenciamento, 2º via do recibo, seguro obrigatório, multas, cobradas pelo DETRAN/PE, DNIT e PRF caso devidas.**

4.7. Entregara os licitantes vencedores toda a documentação necessária: ofício para emissão de **2º via junto DETRAN/PE, nota de arremate emitida pelo leiloeiro, edital de leilão, publicação no diário oficial, KIT prefeito: ata de posse ,diploma, RG E CPF para a transferência dos veículos junto ao DETRAN /PE, toda a despesa a 2º via do CRV ,serão por conta do arrematante.** Obs: autenticação cartório e envio sedex é por conta do arrematante .

4.8. No caso dos lotes de veículos considerados recuperáveis , o licitante deverá obrigatoriamente realizar a transferência de titularidade do veículo junto ao DETRAN/PE ,sendo este item ,**obrigatório o pagamento dos débitos para a liberação da entrega do bem arrematado.** A transferência de propriedade dos veículos será feita exclusivamente para a pessoa do arrematante ,no prazo e 30 (trinta) dias ,conforme os art.123.I \$1º,da lei nº 9.503/97 código de trânsito brasileiro

4.9.- Todo e qualquer imposto ou taxa que venha a incidir sobre os lotes arrematados :ICMS serão de responsabilidade do ARREMATANTE A emissão de notas fiscais avulsas (ICMS), documento imprescindível para transferência, será de responsabilidade ARREMATANTE, isentando PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA /PE e o LEILOEIRO OFICIAL, de qualquer responsabilidade sobre a mesma.

5- DA ARREMATAÇÃO E PAGAMENTO:

5.1. Após a arrematação, que se consuma com a “batida do martelo” pelo Leiloeiro Oficial, não será aceito em nenhuma hipótese a desistência dos arrematantes quanto aos lotes arrematados;

5.2. O Leiloeiro Oficial poderá, no final do leilão, promover o repasse dos itens não arrematados, se houver anuênci a da Comissão do leilão;

5.3. O arrematante, além do valor referente à arrematação do bem, deverá pagar o valor referente à comissão do leiloeiro, correspondente a 5% (cinco por cento), sobre o valor do lance mais taxas administrativas de igual percentual no ato do arremate tal pagamento deverá ser efetuado diretamente para o Leiloeiro Oficial no ato da arrematação, através de cheque nominal, dinheiro ou conta bancaria indicada pelo mesmo.



Rua Rufino marques, 03, Centro, Pedra – PE CEP 55.280-000
CNPJ 10.106.227/0001-70

5.4. No ato da arrematação, os arrematantes deverão assinar o comprovante de arrematação, e no mesmo momento efetuar a garantia de pagamento dos lotes arrematados em **dinheiro** ou através de **02 (dois) cheques assinados (caução)**, cruzado em branco para os “assessores do leiloeiro” que coletarão os dados cadastrais dos mesmos no momento da arrematação dos seus lotes, sendo o primeiro para pagamento integral ou parcial do lote e o segundo destinado para comissão do leiloeiro.

5.5. Os BENS (lotes) arrematados deverão ser pagos a Prefeitura da seguinte forma:

5.6. Parcial - 20% (vinte por cento) do lance como sinal no ato da arrematação; 80% (oitenta por cento) restantes até o segundo dia útil após a realização do leilão depositado em conta corrente designada pela Prefeitura.

5.7. O arrematante está sujeito à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor arrematado, caso não efetue o pagamento do parcial ou total do Lote arrematado, e 10% (dez por cento) sobre o valor arrematado, caso não efetue o pagamento da comissão, que serão exigidos por via executiva, ficando eleito o Foro da comarca de PEDRA/PE . A aplicação da penalidade pecuniária (multa) não excluirá a indenização pelas perdas e danos. Ficando também proibido o arrematante de participar de outros leilões ou praças (Art.695, do CPC).

5.8. O LEILOEIRO prestara contas dos valores recebidos e de todo procedimento da realização do leilão a prefeitura no prazo de 10 (dez) uteis na data do mesmo .

6.-DA RETIRADA DO BEM:

7.1. A retirada dos lotes deverá ser efetuada em até 10 (dez) dias úteis partir do dia da realização do leilão, das 08h00 ás 14h00 após a quitação do bem arrematado junto a Prefeitura Municipal e a comissão devida do Leiloeiro Oficial.

7.2. Os bens arrematados em Leilão serão retirados no mesmo local da vistoria, contra apresentação da Nota de Venda em Leilão emitida pelo Leiloeiro Oficial, sempre com devido acompanhamento de um funcionário designado pela Prefeitura.

7.3. Caso a retirada tenha sido delegada a um representante de pessoa jurídica, será necessária a apresentação de procuração outorgada pelo(s) sócio(s) ou diretor (es) com poderes específicos para a prática do ato.

7.4. Caso o bem não seja retirado pelo arrematante no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do leilão implicará em abandono, retornando o bem a depósito, podendo a Prefeitura Municipal, promover nova venda, sem direito à restituição do valor pago pelo arrematante, bem como, poderá cobrar, em qualquer esfera, os débitos gerados pelo não cumprimento da retirada no prazo estipulado.

7.5. Após a entrega do bem arrematado, o arrematante se responsabiliza por qualquer dano causado decorrente do seu uso.

8.-DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1. Os veículos poderão ser examinados a partir do dia 13 DE janeiro 2026 na Garagem da Prefeitura Municipal

8.2. O simples oferecimento de lances para aquisição dos bens implica no conhecimento e total aceitação das condições previstas neste Edital.



Rua Rufino marques, 03, Centro, Pedra – PE CEP 55.280-000
CNPJ 10.106.227/0001-70

8.3. A Comissão do leilão poderá, ainda, desde que devidamente justificados os motivos, retirar, separar, reunir do Leilão qualquer um dos lotes (bens) ou itens descritos neste Edital em seu Anexo I. poderá, ainda, desde que devidamente justificados os motivos, reduzir o valor mínimo do lote, não contrariando o que determina os itens 5.1 e 5.2 supracitados do presente Edital.

8.4. Os interessados ficam submetidos à Legislação em vigor, inclusive no Art. 335 do Código Penal - **Decreto Lei nº 2.848 de 07 de Dezembro de 1940** - Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, afastar ou procurar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça fraude ou oferecimento de vantagem:

Pena - detenção, de seis meses a dois anos, ou multa, além da pena correspondente à violência.

Parágrafo único - In corre na mesma pena quem se abstém de concorrer ou licitar, em razão da vantagem oferecida.

8.5. Fica eleito o Foro da Comarca de PEDRA Estado de PERNAMBUCO, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, por mais privilegiados que sejam.

PEDRA -PE, 09 de JANEIRO 2026

GILBERTO JUNIOR WANDERLEY VAZ
PREFEITO



Rua Rufino marques, 03, Centro, Pedra – PE CEP 55.280-000
CNPJ 10.106.227/0001-70

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – RELAÇÃO DOS LOTES TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA

1.1. O Município de Pedra possui, atualmente, um considerável acervo de bens móveis inservíveis, ou seja, não têm qualquer utilidade para a Administração Pública Municipal, seja por se tratar de automóveis muito antigos, seja porque o estado de conservação destes bens móveis demanda manutenção geral, com substituição de peças e serviços mecânicos e de lanternagem, tornando-se bastante oneroso para o município o custeio destas despesas. Além disso, esses veículos e equipamentos (sucatas), estão ocupando espaço útil no pátio Municipal, prédios Municipais correspondente a Secretaria de Saúde e Prefeitura Municipal de Pedra.

1.2. Conforme o relatório de avaliação elaborado pela Comissão de Avaliação de Bens Inservíveis, apesar de estarem com débitos fiscais, estão aptos para venda e transferência ao arrematante.

1.3. Desse modo é fundamental para que o município possa realizar, na modalidade leilão, a alienação de veículos inservíveis.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência o Leilão Oficial para alienação de veículos inservíveis ao Município de Pedra, Estado de Pernambuco, por meio de licitação na modalidade de leilão público, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidos no Edital de Chamamento;

3- DESCRIÇÃO DOS BENS



Rua Rufino marques, 03, Centro, Pedra – PE CEP 55.280-000
CNPJ 10.106.227/0001-70

LOTE	DESCRÍÇÃO LOTE	DÉBITO DETRAN	INICIAL LEILÃO
01	VOLKSWAGEN VW GOL 1.0L MC4, ANO 2018/2019, COR BRANCA, PLACA PDK8020, CHASSI 9BWAG45U0KT040430, RENAVAM 01169185158.	6.043,40	R\$ 9.000,00
02	VW/GOL 1.0L MC4, ANO 2018/2019, COR BRANCA, PLACA PCF7237, Chassi 9BWAG45U1KT009025, Renavam 01159418699.	2.505,57	R\$ 9.000,00
03	ÔNIBUS VOLKSWAGEN VW/15.190 E.HD ORE, ANO 2018, COR AMARELO , PLACA PDP2212 , Chassi 9532E82W7ER439754, Renavam 01071130240	145,17	R\$ 12.000,00
04	ÔNIBUS 15.190 EOD E.S.ORE/VW, ANO 2012/2013, COR AMRELO, PLACA PGG9615, RENAVAM 00531397831, CHASSI 9532E82W5DR310295.	145,17	R\$ 5.000,00
05	ÔNIBUS VW 17210 NEOBUS MEGA, ANO 2003/2004, COR BRANCO, PLACA CZZ9173, CHASSI 9BWRF82W44R411852, RENAVAM00824828283.	255,72	R\$ 3.000,00
06	ÔNIBUS VW/VW/15.190 EOD E.HD ORE, ANO 2014. COR AMARELO, PLACA PDP2722, Chassi 9532E82W7ER439799, Renavam01071012085.	145,17	R\$: 6.000,00
07	ÔNIBUS VW/VW/15.190 EOD E.HD ORE, ANO 2012/2013, COR AMARELO, PLACA PGG9435, CHASSI 9532E82W2DR312084, RENAVAM 0053 1395448	543,29	R\$ 4.000,00
08	SUCATA GM/CHEVROLET A10.,ANO 1986/1987,COR BRANCA	XXX	R\$ 2.000,00
09	VW/GOL 1.0L MC4, ANO 2019, PLACA PDI 7769, COR BRANCO, CHASSI 9BWAG45U4KT125559, RENAVAM 01190742176.	4.479,30	R\$ 9.000,00
10	VW/GOL 1.0L MC4, ANO 2018/2019, COR BRANCO, PLACA PDK8060, CHASSI 9BWAG45U3KT048246, RENAVAM 01169186570 Restrição 1RESTRICAO ADMINISTRATIVA	7.081,73	R\$ 9.000,00
11	ÔNIBUS VW/VW/15.190 EOD E.HD ORE, ANO 2010/2011, COR AMARELO, PLACA PSE5364, CHASSI 9532882W2BR120863, RENAVAM00311077285	145,17	R\$ 5.000,00



Rua Rufino marques, 03, Centro, Pedra – PE CEP 55.280-000
CNPJ 10.106.227/0001-70

12	FIAT/FIOR MODIFICAR AB1, ANO 2016, COR BRANCA, PLACA PDM5092, CHASSI 9BD26512MG9055912, RENAVAM01108066426.	1.167,79	R\$ 10.000,00
13	FIAT/FIOR MODIFICAR AB1, ANO 2018/2019, COR BRANCA, PLACA PCI3907, CHASSI 9BD26512HK9119482, RENAVAM 01180473415.	1167,79	R\$ 12.000,00
14	FIAT/FIOR MODIFICAR AB1, ANO 2020/2021. COR BRANCA, PLACA QYL2D28 CHASSI: 9BD2651JHM9161782 RENAVAM: 01238202150.	640,00	R\$ 20.000,00
15	SUCATAS DIVERSAS AR, BALANÇA, MESA, CAMA, ESTANTE DE FERRO, TUDO QUE SE ENCONTRA NAS FOTOS...	XXX	R\$ 1.000,00

AVALIAÇÃO INICIAL DO LEILÃO R\$: 116.000,00

4. MODO DE ATUAÇÃO

4.1. A Secretaria de Administração disponibilizará ao leiloeiro(a) o Edital de Leilão, elaborado com a colaboração do profissional contratado, a relação do(s) bem(ns) a serem leiloados e o valor mínimo a ser aceito como lance nos leilões, apurados tais valores mínimos em face de avaliações oficiais realizadas pela Comissão de Avaliação de Bens Inservíveis.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1. O Leilão será realizado PRESENCIAL E ON-LINE SIMULTANEAMENTE por intermédio do Leiloeiro Público Oficial CRISTIANE BARROS DA MOTA BALBINO, Matriculado na JUCEPE (Junta Comercial do Estado de Pernambuco), sob o nº 26700001796, designado pelo Prefeito Municipal GILBERTO JUNIOR WANDERLEY VAZ